



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA – PROJETO DE PESQUISA EM ENSINO DA CEAD

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 017/2017/PRE/UFV

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Viçosa e a Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância (CEAD) comunicam que estarão abertas, de **8 a 31 de Maio de 2017**, as inscrições para submissão de **Projetos de Pesquisa em Ensino**, visando à seleção de bolsistas para atuarem no **Programa de Apoio ao uso das Tecnologias de Informação e Comunicação no Ensino**.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa contempla pesquisas a serem desenvolvidas nos Cursos de Graduação dos três *Campi*; na Educação Profissional Técnica e Tecnológica do *Campus* Florestal, e no Ensino Médio do Colégio de Aplicação da UFV (COLUNI). Tem como objetivos: (i) implementar iniciativas e experiências didáticas e metodológicas que visem à melhoria do processo de ensino e aprendizagem utilizando as Tecnologias da Informação e Comunicação na UFV; (ii) produzir estudos sobre o ensino em sua diversidade de contextos: espaços formais e não formais de educação; recursos e instrumentos didáticos; experiências e trajetórias formativas docentes e discentes na UFV; (iii) contribuir para a dinamização dos processos de ensino e sua relação com a construção de novos conhecimentos; (iv) desenvolver ações que permitam diminuir a retenção e evasão dos discentes; (v) fomentar o desenvolvimento de ações empreendedoras, inovadoras e tecnológicas junto às distintas esferas de ensino da UFV (Ensino Médio, Cursos Técnicos, Tecnológicos e de Graduação); (vi) promover a dinamização curricular e valorizar o envolvimento ativo dos docentes e discentes em atividades relativas à Pesquisa de tecnologias em Ensino, dentro da UFV ou em espaços externos; e (vii) promover a socialização de práticas relacionadas ao uso das Tecnologias da Informação e Comunicação na UFV.

2. DAS BOLSAS

2.1. A CEAD concederá 10 (dez) bolsas para estudantes de graduação, que serão distribuídas entre os três *Campi* da seguinte forma:

Campus Viçosa: 8 (oito) bolsas;

Campus Florestal: 1 (uma) bolsa;

Campus Rio Paranaíba: 1 (uma) bolsa.

2.2. A vigência de cada bolsa será de 12 meses (Agosto de 2017 a Julho de 2018), no valor mensal de R\$ 400,00.



2.3. Será concedida 1 (uma) bolsa por Projeto, podendo o(a) orientador(a) apresentar somente uma proposta.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: de 8 a 31 de Maio de 2017.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) professor(a), por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://www3.dti.ufv.br/bolsista/vicoso/editais/cead-2017/>

3.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado neste Edital, com documentação incompleta e nem permitida a troca de documentos após a conclusão da inscrição.

3.4. Todos documentos a serem anexados no sistema deverão estar no formato pdf.

3.5. Somente as inscrições que atenderem plenamente ao Edital serão analisadas.

3.6. Documentos necessários:

- ✓ **Documentos Pessoais do(a) estudante:** Identidade, CPF e dados bancários (cópia frente do cartão).
- ✓ **Projeto de Ensino**, que deverá ser elaborado conforme o **Anexo I**.
- ✓ **Plano de Atividades do(a) Bolsista**, que deverá ser elaborado conforme o **Anexo II**.
- ✓ **Currículo do(a) estudante**, que deverá ser elaborado conforme o **(Anexo III)**.
- ✓ **Documentos comprobatórios**, organizados em um único documento.
- ✓ **Declaração** assinada pelo(a) orientador(a) e pelo(a) bolsista, conforme o **Anexo IV**.
- ✓ **Histórico Escolar** atualizado do(a) estudante.
- ✓ **Currículo Lattes do(a) orientador(a)** atualizado – período 2012-2017.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)

4.1. Ser ocupante de cargo efetivo de magistério na UFV e não estar afastado por qualquer motivo, durante a vigência da bolsa.

4.2. Apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos do Programa.

4.3. Selecionar e indicar, para o(a) bolsista, estudante com perfil adequado, formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho e que tenha coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 60%.

4.4. Acompanhar todo o desenvolvimento do Projeto, incluindo a participação obrigatória no Simpósio de Integração Acadêmica da UFV (SIA), nos seminários de socialização dos Projetos de Ensino e demais eventos da área.

4.5. Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e demais trabalhos apresentados em congressos e similares, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) bolsista.

4.6. Mencionar o Programa nas apresentações realizadas em eventos e na publicação dos resultados obtidos com a participação efetiva do(a) bolsista da CEAD.



4.7. Solicitar cancelamento da bolsa do(a) estudante que descumprir o plano de trabalho, apresentar desempenho insatisfatório ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa. Nesses casos, providenciar a substituição do(a) bolsista.

4.8. Em caso de renovação, não estar em débito quanto à entrega dos relatórios parcial e final, nem quanto à participação no Simpósio de Integração Acadêmica - SIA, referente aos projetos financiados anteriormente.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

5.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFV.

5.2. Ter concluído o segundo período da graduação até o início da vigência da bolsa e não estar com a formatura prevista para o mês anterior ao término da bolsa.

5.3. Manter o coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 60%.

5.4. Não manter vínculo empregatício nem acumular bolsa de qualquer natureza, exceto as bolsas de assistência estudantil.

5.5. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho proposto, em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) orientador(a).

5.6. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Trabalho por meio de Relatório Parcial, referente ao primeiro semestre, e Relatório Final ao término do período da bolsa, conforme Roteiro que será disponibilizado pela PRE.

5.7. Apresentar os Relatórios nos seminários realizados pela coordenação do Programa.

5.8. Apresentar o trabalho desenvolvido no Simpósio de Integração Acadêmica da UFV (SIA) em Outubro de 2018.

6. SUBSTITUIÇÃO DO(A) BOLSISTA

6.1. O(A) orientador(a) poderá substituir o(a) bolsista com desempenho insatisfatório, que tenha interrompido o curso, desistido ou sido desligado, ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.

6.2. A substituição do(a) bolsista dar-se-á mediante justificativa do(a) orientador(a) e indicação de um novo(a) bolsista cujo rendimento acadêmico assegure a mesma classificação obtida no processo seletivo.

6.3. No caso de cancelamento da bolsa, o(a) bolsista ficará obrigado a entregar o relatório das atividades desenvolvidas no Programa, ao(a) orientador(a), que o encaminhará à Diretoria de Programas Especiais.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

7.1. A análise das propostas inscritas, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, será realizada por uma Comissão composta por um grupo de professores das áreas de Ciências



Biológicas e da Saúde, Exatas e Tecnológicas, Humanas, Letras e Artes e um representante da PRE, que presidirá a Comissão, conforme Ato da Pró-Reitoria de Ensino.

7.2. Na avaliação será atribuída uma nota de 0 a 100 pontos, sendo que as propostas que apresentarem nota final inferior a 70 pontos serão desclassificadas.

7.3. A nota final será composta do somatório das notas obtidas em cada item de avaliação, sendo: 5 pontos destinados ao currículo do(a) orientador(a); 15 pontos para o currículo do(a) estudante; 55 pontos para o Projeto de Ensino e 25 pontos para o Plano de Trabalho do(a) Bolsista.

7.4. A avaliação do currículo do(a) orientador(a) e do currículo do(a) estudante será realizada mediante parâmetros a serem estabelecidos pela Comissão de Seleção.

7.5. A avaliação dos Projetos de Ensino será realizada observando os seguintes critérios: (i) Estrutura organizacional e viabilidade do Projeto; (ii) Adequação do Projeto aos objetivos propostos pelo Edital; (iii) Análise dos impactos e das contribuições esperadas para a melhoria do ensino na UFV; e (iv) Relevância da proposta quanto aos aspectos inovadores/empreendedores para o ensino.

7.6. A avaliação do Plano de Trabalho do(a) bolsista obedecerá aos seguintes critérios: (i) Apresentar a devida articulação com o Projeto de Ensino; (ii) Evidenciar a organização e o acompanhamento do trabalho do(a) bolsista; e (iii) Propor atividades que possibilitem ao(a) bolsista vivenciar a iniciação à pesquisa em ensino voltada ao uso das Tecnologias da Informação e Comunicação.

7.7. O **resultado da seleção** será divulgado no site da Pró-Reitoria de Ensino (www.pre.ufv.br), no dia **7 de Julho de 2017**.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos nesse Edital serão de responsabilidade da Comissão de Seleção e da Pró-Reitoria de Ensino.

9. ANEXOS

- I. Modelo para Elaboração do Projeto.
- II. Plano de Atividades do(a) Bolsista.
- III. Modelo do Currículo do(a) Estudante.
- IV. Declaração do(a) Orientador(a) e do(a) Bolsista.

Viçosa, MG, 8 de Maio de 2017.

Prof. Frederico José Vieira Passos
Pró-Reitor de Ensino



ANEXO I – MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

1. TÍTULO DO PROJETO:

O título deve traduzir, de forma sintética, o tema central proposto no Projeto, de acordo com a pesquisa a ser realizada.

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (MÁXIMO DE 20 PÁGINAS):

Apresentar, de forma concisa, os pontos mais importantes da Proposta do Projeto:

- 2.1. Introdução/Histórico da construção da Proposta
- 2.2. Objetivos gerais e específicos
- 2.3. Metodologias a serem utilizadas
- 2.4. Referenciais teóricos de embasamento da Pesquisa
- 2.5. Atividades previstas
- 2.6. Resultados esperados

3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO:

3.1. Apresentar os indicadores que serão utilizados na análise e na avaliação do Projeto, que permitirão acompanhar a execução dos objetivos gerais e específicos propostos. Os indicadores podem ser quantitativos e/ou qualitativos e se referir aos agentes do Projeto (docentes, estudantes, técnicos e parceiros externos à UFV), bem como aos instrumentos e metodologias utilizados (entrevista, questionário, observação, análise documental)

3.2. Preencher o Cronograma de Execução das Atividades, conforme quadro abaixo:

Cronograma de Execução												
Atividades	Meses											
	08/17	09/17	10/17	11/17	12/17	01/18	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18

4. FINANCIAMENTO/INFRA-ESTRUTURA:

Informar a contrapartida em financiamento e/ou infra-estrutura de órgãos da UFV.

Informar se o Projeto conta com outras fontes de financiamento, inclusive como contrapartida de parceiros, em recursos humanos e/ou materiais.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Segundo as orientações da ABNT.

Local e Data



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
36570-900: VIÇOSA-MG, BRASIL
Fone: (31) 3899-1523 FAX: (31) 3899-1236



ANEXO II – PLANO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. TÍTULO DO PROJETO:

2. PLANO DE ATIVIDADES

2.1. APRESENTAÇÃO/INTRODUÇÃO:

Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto com o Plano de Atividades a ser desenvolvido pelo(a) bolsista.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO TRABALHO DO(A) BOLSISTA:

2.3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) BOLSISTA:

2.4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO(A) BOLSISTA:

2.4.1. Descrever o processo de avaliação do(a) bolsista ao longo do período de vigência da bolsa, apontando as metodologias e os instrumentos de avaliação utilizados, bem como a periodicidade de acompanhamento das atividades.

2.4.2. Preencher o Cronograma de Execução das Atividades, conforme quadro abaixo:

Cronograma de Execução												
Atividades	Meses											
	08/17	09/17	10/17	11/17	12/17	01/18	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18

Local e Data



ANEXO III- MODELO DE CURRÍCULO PARA O ESTUDANTE

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome do(a) Estudante:
1.2. Data de Nascimento: ___/___/___ 1.3. Nacionalidade:
1.4. Telefone: 1.5. E-mail:
1.6. CPF: 1.7. RG.:
1.8. Curso: 1.9. Data de ingresso: 1.10. Período:.....

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

(**Observação:** Apresentar o Currículo com os documentos comprobatórios numerados)

ATIVIDADES	Nº DO DOCUMENTO
2.1. Participação em Simpósios ou eventos Científicos <u>sem</u> apresentação de trabalho (na UFV ou em Outras Instituições) Nome do Evento: Local e data:	
2.2. Participação em Simpósios ou eventos Científicos <u>com</u> apresentação de trabalho (na UFV ou em Outras Instituições) Nome do Evento: Local e Data: Título do Trabalho: Autor(es)	
2.3. Cursos/Minicursos Nome do curso: Ministrante/Instituição: Carga Horária:	
2.4. Monitoria/Tutoria Disciplina: Número de horas: Data e período de realização:	
2.5. Experiência de Pesquisa A) Voluntário: Orientador: Nome do Projeto: Número de Horas: Local e Período de Realização: B) Bolsista Orientador: Nome do Projeto: Número de Horas: Local e Período de Realização: Agência Financiadora da Bolsa:	
2.6. Estágio ou Outra Experiência de Formação Extracurricular: Descrição da atividade: Orientador: Número de Horas: Local e Período de Realização:	
2.7 Publicação (Resumo e Artigo Científico) Título: Autor(es): Nome dos Anais/ Periódico: Referências do local de publicação:	
2.8. Outras atividades relevantes	

Assinatura do(a) Estudante



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
36570-900: VIÇOSA-MG, BRASIL
Fone: (31) 3899-1523 FAX: (31) 3899-1236



ANEXO IV – DECLARAÇÃO

Declaramos que o(a) estudante _____,
matrícula nº _____, não mantém vínculo empregatício e nem acumula bolsa de qualquer natureza
(incluindo bolsas de outros programas, exceto auxílios para manutenção, alimentação e moradia),
inclusive da própria instituição, e que não concluirá seu curso de graduação antes do término da
bolsa (Julho de 2018), conforme exigências do edital de seleção.

Viçosa, de de 2017.

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Orientador(a)